



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 107805/2013 – CONTRATO S/N

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADA – BASIC ELEVADORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.254.737/0001-66, com sede na Rua Lício de Miranda nº 796, Vila Carioca, São Paulo/SP, CEP 04225-030, telefone (11) 3883-1850, neste ato representada por seu Sócio-administrador Sr. Antonio Aparecido Pereira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 063.778.648-33, domiciliado na Rua Luiz Secondo Batistini nº 130, Jd Palermo, São Bernardo do Campo/SP, CEP 009780-400.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal, preditiva e corretiva de 3 elevadores instalados no edifício da Sede do Coren-SP, descrito no edital de licitação e em seus anexos.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, mantendo-se o valor da vigência anterior.

#### 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o período de **04/11/2017 a 03/11/2018**;

3.2. Os preços contratados permanecem inalterados, sendo:

3.2.1. Valor mensal: R\$ 3.287,61 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos);

3.2.2. Valor total anual: R\$ 39.451,32 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 e no inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos que por este instrumento não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de novembro de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente.

**BASIC ELEVADORES LTDA**

Antonio Aparecido Pereira  
Sócio-Administrador

Elaborado por: CTSP